



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 6 de junho de 2024

I

Série

Número 89

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 218/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “Aquisição de Serviços de Segurança Privada - Vigilância de Edifícios Públicos (2024)”, no montante global máximo de 466.808,24 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 218/2024**

de 6 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “Aquisição de Serviços de Segurança Privada - Vigilância de Edifícios Públicos (2024)”, no montante global máximo de 466.808,24 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “Aquisição de Serviços de Segurança Privada - Vigilância de Edifícios Públicos (2024)”, no montante global máximo de 466.808,24 € (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oito euros, vinte e quatro cêntimos), ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2024 até ao montante máximo de	47.545,86 €
Ano económico de 2025 até ao montante máximo de	155.602,56 €
Ano económico de 2026 até ao montante máximo de	155.602,56 €
Ano económico de 2027 até ao montante máximo de	108.057,26 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa relativa ao ano económico de 2024 está assegurada pelo orçamento transitório da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, na Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Fonte de Financiamento 381, Programa 052, Medida 026, Área funcional 062, Centro Financeiro M100913, Classificação Económica D.02.02.18.S0.00, Projeto 52020 “Gestão do Edifício do Campo da Barca-SREI”.
4. A verba necessária para os anos económicos de 2025, 2026 e 2027 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da RAM.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 5 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)